Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1059

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de Sessões 5
Errata 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

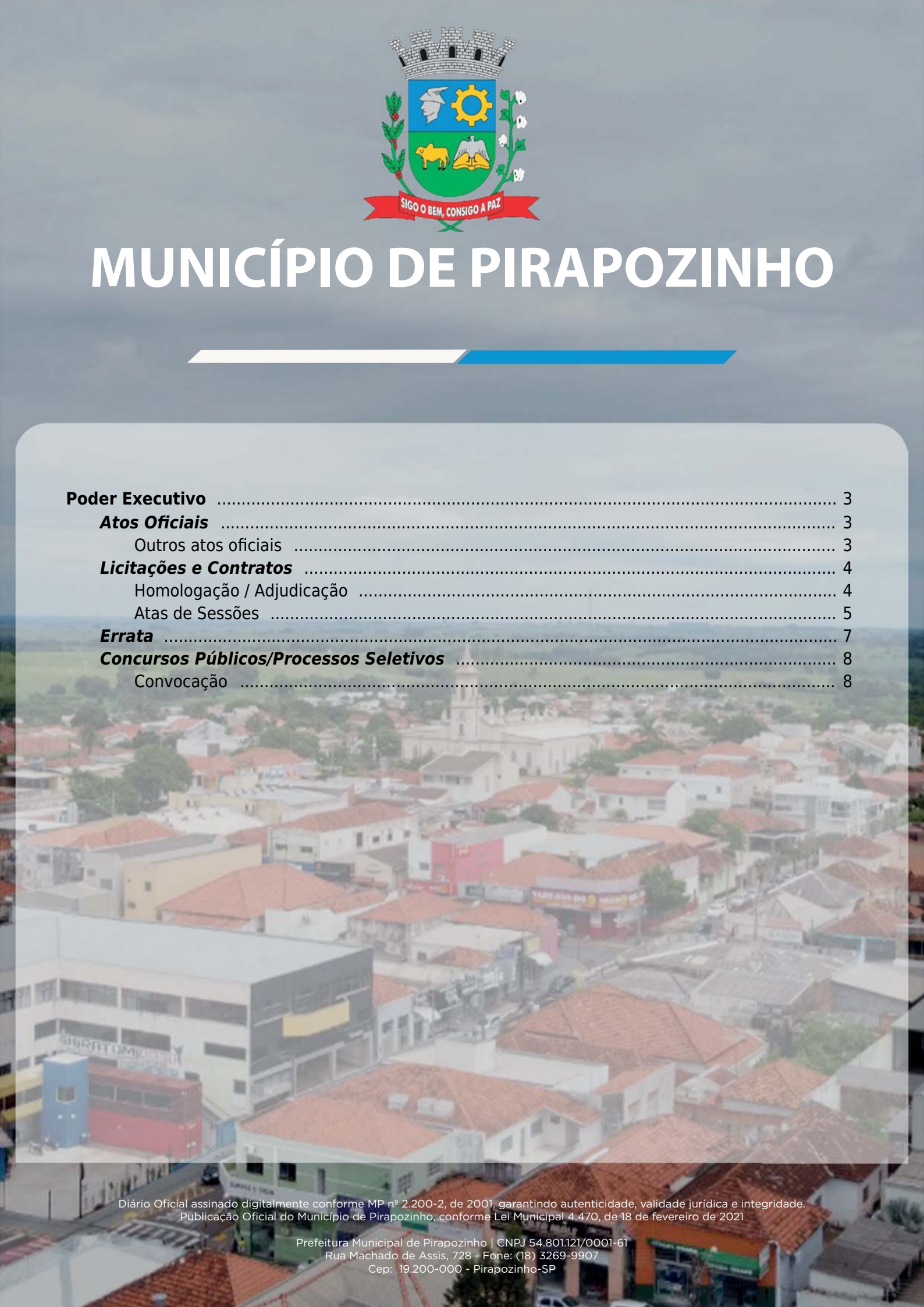

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGO,** com fundamento no artigo 17, inciso VII da Lei Federal nº. 14.133/2021 a **CONCORRÊNCIA nº. 06-2025 – PROCESSO Nº. 99-2025,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO DE AÇO, NA ESTRADA PZH – 159, SOBRE O RIO-PIRAPÓ. MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 034/630/2025,** a favor da empresa: **LUBE METAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.972.620/0001-32, com sede na Rua: SANTO MINARÉ Nº 1.270 BAIRRO ALTO BOA VISTA - CEP: 38.202.126, no Município de FRUTAL/MG – **CONTATO:** (34) 3421-9222/9223 - (34) 99100-6667 – **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** vendas1@lubemetal.com.br, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HUMBERTO MARCHI**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] -SSP/SP e CPF nº [redacted], com o valor de **R$ 998.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)** pela execução da obra**.**

PM de Pirapozinho, 03 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS ENVIADOS PELAS CRENCIADOS AOS SERVIDORES PÚBLICO PARA ESCOLHA A(S) EMPRESA(S) DO SEU VALE ALIMENTAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 54-2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 03-2005

Aos três dias (03) do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, às treze horas e trinta minutos (09h30min),o Agente de Contratação Sr, Claudemir Antonio de Matos, Diretor Municipal de Licitações Sr. Maicron Eder Lezina Zanin, Procurador Jurídico Dr. José Carlos do Nascimento, a Diretora de Recursos Humanos Letiene Rossetto de Souza, Assessor Jurídico Carlos Eduardo Soave de Carvalho, Diretor Municipal de Administração Thadeu Henrique Witkowski e o Diretor de Comunicação Claudinei Donizeti Grandizoli para tratarem sobre a divulgação dos materiais apresentados pelas empresas na chamada pública aos servidores públicos para escolha da empresa do seu vale alimentação. Na reunião ficou decido que o Município divulgará os materiais das empresas credenciadas no sitio do Município (www.pirapozinho.sp.gov.br), onde que, será divulgado a data da divulgação do material, o período de análise e avalição de futura escolha do vale alimentação do vale, por fim a data sobre o período de adesão dos servidores públicos, sendo que, compareceremos da escolha pelos servidores público será de forma presencial no local indicado pelo Município. Nada mais havendo a ser tratado o Agente de Contratação deu por encerrado o presente certame, a qual, a ata será assinada pelo Agente e sua equipe e representante presente na sessão.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Agente de Contratação

MAICRON EDER LEZINA BETIN
Diretor Municipal de Licitações

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DR. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
PROCURADOR JURÍDICO

LETIENE ROSSETTO DE SOUZA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

CARLOS EDUARDO SOAVE DE CARVALHO
ASSESSOR JURÍDICO

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEI DONIZETI GRANDIZOLI
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Errata

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
N° 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Pirapozinho – SP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª Errata** ao Edital n.º 002/2025 do Processo Seletivo, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

ONDE SE LÊ:

2.2.13.1. A aplicação da prova objetiva na modalidade de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (cód. 601)** ocorrerá, obrigatoriamente, no contraturno das demais modalidades.

LEIA-SE:

2.2.13.1. A aplicação das provas objetivas nas modalidades de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (cód. 601)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –EDUCAÇÃO FÍSICA (Cód. 504)** ocorrerão, obrigatoriamente, no turno matutino. Os demais cargos no turno vespertino.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirapozinho - SP, 4 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme edital de **Processo Seletivo N°001/2023 – CMDCA do Município de Pirapozinho (SP)**, com mandato legalmente previsto de **10/01/2024 a 09/01/2028**, para comparecer na sede desta Prefeitura, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos necessários, no prazo de **(03) três dias** úteis, a contar da data da publicação do presente Edital:

CONSELHEIRO TUTELAR

Ord	Nome	Nº de Inscrição
8º	Carolini Rossetti Cervini	33584

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 03 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Agente Comunitário de Saúde – Área da Comunidade I (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
6º	*Desistência*	
7º	Neide do Nascimento dos Santos	566991

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Valéria de Souza Conceição***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 03 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Técnico em Enfermagem (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
17º	*Prazo expirado*	
18º	Fabiana Penha Lins	561731

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Edilene Lopes Barbosa***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 03 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP